TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.179 . DE 19 DE JUNHO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | |
|---|---|
| 0108 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 0108.0300.0000.00 | Administração e Planejamento |
| 0108.0307.0000.00 | Administração |
| 0108.0307.0210.00 | Administração Geral |
| 0108.0307.0212.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração. |
| 3.0.0.0.00 | Despesas Correntes |
| 3.1.0.0.00 | Despesas de Custeio |
| 3.1.9.2.00 | Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 200.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | |
|---|---|
| 0106 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO |
| 0106.9900.0000.00 | Reserva de Contingência |
| 0106.9999.0000.00 | Reserva de Contingência |
| 0106.9999.9999.00 | Reserva de Contingência |
| 0106.9999.9999.99 | Reserva de Contingência |
| 9.0.0.0.00 | Reserva de Contingência ..... Cr$ 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

COnt. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planej.Coordenação

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal da Fazenda